



**MPV 1016  
00112**

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO ESPECIAL DA MP Nº 1.016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.  
EMENDA Nº /2020 (MODIFICATIVA)**

**Dispõe sobre a renegociação extraordinária no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.**

O § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.016/2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 3º Fica vedada a renegociação extraordinária que:

I – reduza o valor original da operação de crédito, excluídos os acréscimos a qualquer título e as operações de crédito realizadas em municípios que tiveram estado de calamidade pública ou situação de emergência decretados há no mínimo sete anos;

II – implique redução superior a setenta por cento do valor total dos créditos a serem renegociados, exceto nas operações contratadas nos municípios que tiveram estado de calamidade pública ou situação de emergência decretados há pelo menos sete anos, casos em que a redução será de no máximo setenta e cinco por cento;

III – conceda prazo de quitação dos créditos superior a cento e vinte meses; ou

IV – envolva operação de crédito objeto de renegociação extraordinária anterior rescindida por descumprimento pelo mutuário das cláusulas e condições pactuadas, exceto nas operações de crédito em cujo município tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência há pelo menos sete anos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é reconhecer a condição excepcionalíssima dos agricultores que vivem em regiões normalmente afetadas pela seca.

Nos períodos de estiagem, o agricultor não consegue obter retorno de suas atividades e por consequência não consegue honrar seus compromissos haja vista a frustração da safra e a redução de sua renda. Diante disso, apresentamos esta emenda para conceder ao mutuário frequentemente castigado pela seca, reconhecida por decretação de estado de calamidade ou situação de emergência, as condições reais para que consiga quitar suas obrigações.

Sala das Sessões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

